

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE A ALTERAÇÃO DO ANEXO V DA LEI  
Nº 6.903/2019 E SUAS ALTERAÇÕES.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Dá nova redação ao Anexo V da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, alterada pelas Leis nº 6.915/2023, 6.7952/2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO V**

ITEM	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	CTAP - CM 01	12.000,00
2	CTAP - CM 02	6.700,00
3	CTAP - CM 03	5.500,00
4	CTAP - CM 04	5.000,00
5	CTAP - CM 05	4.482,50
6	CTAP - CM 06	3.900,00
7	CTAP - CM 07	3.350,00
8	CTAP - CM 08	2.800,00



9	CTAP - CM 09	2.250,00
10	CTAP - CM 10	1.900,00 (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

### JUSTIFICATIVA

A presente matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora conforme os termos regimentais tem por finalidade adequar o valor do cargo de Assessor Parlamentar Externo IX – CTAP CM 10 em razão do aumento do salário mínimo vigente desde de janeiro de 2024 e manter o mesmo valor de face que tinha até o ano anterior.

Com tais considerações solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto em apreço.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 14 de março de 2024

**Mesa Diretora -**

**Vereador(a)**

**Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - PRD, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS**

